



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1411/2018

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, WANDERLEY MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 265.000,00** (Duzentos e sessenta e cinco mil Reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.1-182 – APSUS – Veículo Transporte Sanitário	
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 120.000,00
10.302.0008.1-183 – Equipamentos para UBS - APSUS	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 115.000,00
10.302.0008.2-184 – Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 6.000,00
10.302.0008.1-185 – Equipamentos - Assistência Farmacêutica Básica	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 24.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado: Excesso de Arrecadação em virtude de repasse de recurso pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA através da Resolução SESA nº 164/2018 no valor de **R\$ 120.000,00** (Cem e vinte mil Reais). E Superávit Financeiro apurado nas seguintes fontes de Recurso: 31495 – Atenção Básica no valor de **R\$ 145.000,00** (Cento e quarenta e cinco mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 19 de junho de 2018.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO ESTADO DO PARANÁ
PUBLICADO NO JORNAL <i>A Cidade</i>	
EM <i>20/06/2018</i>	
EDIÇÃO <i>1576</i>	
<i>Wanderley Martins Ferreira</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal